

**ATA DA
15.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 24 de julho de 2024, pelas nove horas e quarenta e sete minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

APROVAÇÃO DA ATA DA 4.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 21 DE FEVEREIRO DE 2024. -----

2.1 - PROCESSO DISCIPLINAR – EDOC/2024/51191. (DEIS/DE) -----

2.2 - PROPOSTA DE DESAGENDAMENTO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA, MARCADA PARA O DIA 21 DE AGOSTO DE 2024. (DMGAG) -----

2.3 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA FROTA AUTOMÓVEL MUNICIPAL. (DGAT/DTO) -----

2.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO E DO PROJETO DE REGULAMENTO DE GESTÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS DE ODIVELAS E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE. (DDJCT/DGED) -----

3.1 - PROC. N.º 30/DMGAG/2024 - SIMAR - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA 2025 VIA ESPAP. (DMGAG) -----

3.2 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A MOBI.E E O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, RELATIVO AO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NO ÂMBITO DO PROJETO “RUAS ELÉTRICAS” E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA. (GPEPE) -----

3.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, EXCLUSÃO DE PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E MINUTA DE CONTRATO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL NO CHAPIM, RAMADA, ODIVELAS. (DOMH/DPOE) -----

3.4 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM MÉDIA TENSÃO E POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NO MOSTEIRO DE ODIVELAS. (DOMH/DPOE) -----

3.5 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCESSUAIS E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE - RATIFICAÇÃO. (DOMH/DPOE) -----

3.6 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS VISITAS DE ESTUDO, PARA O ANO LETIVO 2024/2025. (DEIS/DE) -----

3.7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PERDÃO DE DÍVIDA, REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES - INTERNO/2024/3393. (DEIS/DE) -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VII DO PAMO (APOIO PARA DESLOCAÇÕES AO ESTRANGEIRO E REGIÕES AUTÓNOMAS), A UM ELEMENTO DA JOVEM ORQUESTRA PORTUGUESA, PARA PARTICIPAÇÃO NA 25.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL YOUNG EURO CLASSIC (YEC), A REALIZAR NA ALEMANHA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA - INTERNO N.º 2024/2261. (DDJCT/DCT) -----

4.2 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À UNIÃO DAS FREGUESIAS DA PONTINHA E FAMÕES, PARA DESLOCAÇÃO À FORTALEZA DE PENICHE, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024. (DEIS/DPEIC) -----

4.3 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À PARÓQUIA DE ODIVELAS, PARA DESLOCAÇÃO AO SANTUÁRIO DE FÁTIMA, NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024. (DECS/DPEIC) -----

5.1 - PROPOSTA DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO COM REDUÇÃO DE CAUÇÃO E APROVAÇÃO DE TELAS FINAIS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS - INTERNO N.º DGOU/2024/3861. (DGOU/DRRU) -----

5.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/1989 - BAIRRO CASAL DA SILVEIRA - LOTE 216-B - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Vice-Presidente: -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

Vereadores: -----

CORÁLIA VIÇOSO RODRIGUES -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA -----

MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA -----

CARLA SOFIA MACEDO FIGUEIREDO SIMÃO -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

NUNO PAULO DE SÁ CARNEIRO BEIRÃO -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

CAROLINA COSME GOMES PEREIRA -----

O Senhor Presidente Hugo Martins, não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Corália Rodrigues. No exercício das suas funções específicas, foi substituído pelo Sr. Vice-Presidente, Edgar Valles. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, não esteve presente na reunião, tendo sido substituída pela Senhora Vereadora Carla Simão. -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth, não esteve presente na reunião, tendo sido substituída pela Senhora Vereadora Carolina Pereira. -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 23 de julho de 2024, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 41.483.162,64 (Quarenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

A Senhora Vereadora Carla Sofia Macedo Figueiredo Simão não esteve presente na reunião. -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve:
"Muito bom dia. Cumprimento todos, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, trabalhadores do município presentes e público que nos acompanha. -----

Senhor Presidente, para este PAOD trago duas situações que nos chegaram através de mail, sendo que a natureza dos problemas em causa é recorrente, é frequentemente colocada por vários munícipes ao longo do tempo, em particular nos períodos de maior calor e prende-se com a questão da falta de limpeza urbana, sobretudo da necessidade do corte de ervas, arbustos, etc. Concretizando, temos um mail enviado por uma munícipe, Dona Clarissa Cerdeira que reporta a situação no Bairro Novo das Queimadas e este mail já é enviado pela terceira vez. -----

O mail foi enviado para todos os senhores vereadores e para o senhor Presidente também. É acompanhado por um conjunto de fotografias que dispensam qualquer descrição, porque são suficientemente elucidativas. Mostram passeios sobre os quais não se consegue circular, por causa dos arbustos que há à volta, passeios degradados... O problema do espaço público é de facto recorrente nas preocupações dos nossos munícipes. Temos também um munícipe que nos reportou que na Rua Rosa Ramalho, Arroja, que foi recentemente objeto de uma intervenção no pavimento, não foram repostas as passadeiras. Também aqui se coloca a necessidade do corte de toda a vegetação que está nos passeios. Ontem, mesmo ao fim do dia, mais duas pessoas se dirigiram ao gabinete a colocar o mesmo problema. Deixamos o alerta para a situação. ----- Ainda neste capítulo, senhor presidente em exercício, para além de ser frequente os munícipes colocarem este tipo de problemas, cada um de nós, que anda pelo concelho, obviamente também observa estas realidades. -----

Nós e outros Senhores Vereadores também, temos trazido aqui questões ligadas com a necessidade de cortar o mato em vários locais do concelho, não vou agora especificar porque é muito diversificado. ----- Tem sido referido que houve um prazo para os proprietários limparem os seus terrenos e só depois a fiscalização poderia atuar. A questão é que estamos no final de julho e pergunto: foi feita alguma intervenção no território para regularizar essas situações? ----- São reportadas com frequência este tipo de problemas e gostaríamos de reforçar aqui a necessidade de intervenção. -----

Uma zona, que não sendo da responsabilidade do município de Odivelas, está às suas portas e tem que haver diligências nesse sentido. É o percurso à saída de Odivelas para o Senhor Roubado, todas aquelas canas que estão à volta constituem um perigo, em situação de incêndio, constitui um perigo em termos da segurança dos peões. Nós já aqui colocámos várias vezes a questão, para além da curva, das curvas que caracterizam aquela zona, há realmente um mato imenso que não dá visibilidade nem aos peões, nem aos automobilistas. -----

Portanto, reforçamos esta preocupação para que efetivamente sejam tomadas medidas, porque trata-se da segurança das pessoas, para além da necessidade de dar dignidade ao espaço público. -----

Por último, uma questão de outra natureza. Em reunião anterior, creio que na 12.ª Reunião, foi dito que o horário do serviço de atendimento no centro de saúde do CATUS, USP de Odivelas, iria ser prolongado durante a semana até às 22 horas, das 20 horas até às 22 horas e ao fim de semana, creio que das 10 horas às 20 horas, não tenho a precisão da hora. -----

Creio que também na última reunião voltou a ser colocado a questão, tendo sido dito que não tinha sido possível, até àquela data, concretizar a abertura durante a semana, até às 22 horas. O que nós queremos saber hoje é qual o ponto de situação relativamente ao atendimento complementar? -----

Muito obrigada." -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"Bom dia. Senhor Presidente em exercício, Senhoras e Senhores Vereadores e a quem nos segue nas redes sociais. -----

Senhor Presidente, continuamos a receber reclamações no âmbito da recolha de resíduos e monos. A Rua do Silvado em Odivelas é um dos exemplos que nos foi transmitido, onde o despejo de monos no local dos contentores é frequente e, neste momento, já nem os contentores podem estar nos locais para si destinados, uma vez que se encontra tudo amontoado, descargas essas feitas ilegalmente, não por moradores locais, mas por estranhos a esta rua, segundo a queixa deste município. O município agradece a recolha e resolução urgente desta situação, no entanto, recebemos também um email desse município a informar que, portanto, ontem, dia 23/07, foi removida uma grande parte do que se encontrava depositado no local onde deviam estar os contentores. No entanto desconhece ele a razão pelo qual não foi tudo removido. Faltando a limpeza do lixo que ficou espalhado em redor de toda a zona envolvente, tanto aos contentores como ao ecoponto. - É tudo. Muito obrigado, Senhor Presidente." -----

O Senhor Vereador João Paulo António proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"No que diz respeito à limpeza dos terrenos públicos, essa limpeza está agendada e está a ser feita. Temos vindo a fazer essa limpeza já desde o início do mês de abril e continuamos com as limpezas programadas nos terrenos que nos faltam. No que diz respeito à situação das canas, desde a rotunda do Senhor Roubado até à parte do metro, elas são da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, mas vamos voltar a contactá-los para eles voltarem a limpar, uma vez que a visibilidade, acima de tudo, naquele local é extremamente importante. -----

No que diz respeito aos monos na Rua do Silvado, quem faz a recolha dos monos só recolhe os monos mesmo, não tem material para fazer varrição, para limpar, pois o resto é a limpeza urbana normal da Junta de Freguesia aquando da sua passagem durante a semana. Vou ver com o Presidente Nuno Gaudêncio, essa situação, para depois também poder dar uma resposta mais efetiva ao município." -----

O Senhor Vice-Presidente proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"Relativamente às questões levantadas pelo Sr. Vereador Nuno Beirão, deu nota que existe um protocolo com as Juntas de Freguesia e também um trabalho complementar por parte dos SIMAR, de recolha de monos em cada uma das freguesias, em alturas de maior fluxo, é difícil darem conta de todo o recado, dar nota que, está a ser feito um esforço, fruto também desse protocolo existente para recolha de monos. Uma coisa são os monos, outra coisa são RCD's depositados de forma ilegal junto aos contentores, felizmente, também nos têm chegado várias denúncias por parte de munícipes com fotografias que conseguimos identificar o infrator e que estava a ser devidamente levantados autos de contraordenação, porque, de facto, é um flagelo, a questão dos RCD's. Ainda ontem recebemos 3 ou 4 denúncias com fotografias e apelamos que, de facto, o possam fazer, porque como compreenderão é impossível ter um fiscal junto a cada contentor 24 horas por dia. -----

As questões levantadas pela Sr.ª Vereadora Maria da Luz Nogueira relativamente à limpeza urbana e corte de ervas no passeio, como bem sabe, é uma situação que está delegada nas Juntas de Freguesia, faremos a devida nota junto das mesmas. -----

Levantou ainda a questão da reposição das passadeiras nos novos alcatroamentos na Arroja, neste momento, o que se passa é que estão em fase de secagem do betuminoso, a informação que os serviços me dão é que está previsto no próprio contrato da empreitada, da reposição das passadeiras e que acontecerá brevemente. -----

Limpeza de terrenos coloca uma questão, o Sr. vereador João António também já deu essa indicação, relativamente aos terrenos municipais que estão em fase de limpeza, não obstante, sei também que o Departamento de Ambiente tem vindo a substituir-se a privados em situações de maior risco, nos terrenos particulares. Dar nota que, na totalidade dos terrenos, cuja data limite para limpeza dos mesmos, terminou há relativamente pouco tempo, neste momento, estamos em fase de fiscalização daqueles que não foram limpos. Dizer que, neste momento, notificámos cerca de 74, aguardamos o retorno dos avisos e levantámos até ao momento 11 autos, mas estamos ainda em fase, dentro dos limites legais, de limpeza dos terrenos particulares, que terminou essencialmente em maio. Passada essa fase é feita a vistoria de quem limpou e de quem não limpou, são notificados e levantados os respetivos autos. Como disse há pouco o Departamento de Ambiente, está a substituir-se aos particulares, em situações pontuais de comprovado risco público, imputando os custos, naturalmente aos particulares, mas dizer que estamos dentro dos prazos. -----

A situação que descreve das canas do Senhor Roubado, como sabemos, uma responsabilidade do IP, já foi solicitado a limpeza do canal, recorde que é feito anualmente. Compreendo as palavras que a Sr. Vereadora refere, de facto, não é o suficiente, a velocidade com que o canal cresce, mas já foi devidamente solicitado ao IP. -----

Relativamente à abertura do atendimento complementar, como também tive a oportunidade de informar em sede de Reunião de Câmara, há cerca de 2 meses atrás, estava prevista abertura semanal das 20 às 22 horas, entretanto, acontece que passado um mês e por dificuldades e constrangimentos, de recursos humanos não foi possível assegurar como estava previsto durante a semana. Neste momento o horário complementar ao fim de semana é das 8 às 20 horas, sábados e domingos, é a informação que temos por parte da ULS. Estão a tentar resolver a questão do atendimento complementar durante a semana, mas, até ao momento, não é previsível que durante os meses de verão o consigam fazer, mas ao fim de semana está a ser praticado das 8 às 20 horas." -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve:

"Senhor Presidente, relativamente à questão da limpeza urbana, utilizo esta expressão que é mais fácil, mais abrangente, a questão dos terrenos e do prazo e da notificação dos proprietários, etc. Não me leve a mal, mas já ouvimos isso desde junho, que o prazo tinha terminado em maio e sim, há de facto um prazo, mas também tem que haver mecanismos de uma intervenção mais célere por parte da Câmara Municipal de Odivelas, nos casos de incumprimento. -----

É evidente que se tem que seguir todos os trâmites. O ponto é o estado em que as pessoas vivem em determinados locais tendo em conta que alguém não cumpre aquilo que devia e, portanto, os municípios, no caso, têm que acionar mecanismos. -----

Uma coisa é correr o processo, notificação, prazo de resposta, etc. e daqui a pouco estamos no final do verão, temos um mês, agosto está aí. Vamos ficar até dezembro à espera de que todo o procedimento seja concluído para depois concluir que afinal não houve limpezas? -----

Colocamos isto com preocupação, tendo perfeita noção de que esta preocupação é partilhada. Não temos a pretensão de exclusivo, mas as coisas têm que ser efetivamente colocadas e serem acionados mecanismos no sentido de as resolver. -----

Relativamente àquilo que é da competência da autarquia, neste caso Câmara Municipal de Odivelas, e que esteja delegado nas Juntas de Freguesia, tem que haver também um acompanhamento do cumprimento do protocolo de delegação de competências nas Juntas de Freguesia. O exemplo que aqui colocamos, da Quinta das Queimadas, peço aos senhores vereadores que consultem o mail em causa, tem fotografias de espaços onde as pessoas simplesmente têm que andar na estrada, porque está tudo cheio de mato, o mato aqui pode ser uma força de expressão, um exagero, não estamos a falar de árvores, estamos a falar de vegetação, que cresce nos passeios e que impossibilita a circulação nos passeios, para além de todo o ambiente, mau ambiente que gera no espaço público. -----

Não basta dizer que uma boa parte desta responsabilidade está delegada nas Juntas de Freguesia, mas há aqui uma responsabilidade da Câmara Municipal que não pode, permitam-me a expressão, sacudir água do capote, remetendo para as juntas de freguesia, sem acionar qualquer mecanismo para que as juntas cumpram os protocolos. -----

Há aqui uma situação, volto a repetir, que nos é colocada desde maio, é colocada a nós à Câmara Municipal e também à Junta de Freguesia e simplesmente não se resolve. São casos pontuais, são casos que são reportados e que servem para ilustrar o que se passa em muitos sítios do território, para os quais é preciso olhar de uma outra uma outra forma, tem que se ser mais ágil. Que recursos é que a Câmara Municipal tem para intervir efetivamente na limpeza do território? Que recursos? Tem que recorrer a privados? Não tem equipas, a Câmara não tem equipas? não as cria, não as quer, não tem interesse? -----

Portanto, há aqui uma responsabilidade, somos um concelho densamente povoado, com muita construção e precisamos de cuidar deste espaço público. -----

Senhor Presidente, relativamente à questão do percurso do caminho do Senhor Roubado, eu comecei por dizer que não era uma responsabilidade da Câmara Municipal, sublinhei logo isso. Ali não pode ser o corte uma vez por ano, não pode! Quem não passa ali, se calhar, não sabe, mas era bom passar por lá e perceber o que é tentar atravessar uma passadeira e ter quase que ficar com um torcicolo para ver se vem algum carro ao fundo na curva. Isto é uma questão de segurança, para além de todo o resto, mas a questão de segurança é fundamental e tem que ser garantida. -----

Relativamente à questão da passadeira, na Arroja, eu não sei avaliar quanto tempo é que os pavimentos levam a secar, mas o pavimento já está alcatroado há um mês. cremos que há aqui um hiato de tempo que, se calhar, pode ser excessivo em termos de secagem, mas eu, como digo, não percebo nada da poda, como se costuma dizer, e sobre isso não me pronuncio, mas parece-me um pouco estranho que o pavimento ainda não esteja seco. -----

Quanto ao horário do atendimento complementar do CATUS, lamentamos. Lamentamos e passamos a vida no lamento e, de facto, estas questões do acesso aos cuidados de saúde continua no estado em que toda a gente sabe e o problema é que pouco se está a fazer. Também sei que não é uma responsabilidade direta da Câmara Municipal, mas na medida em que é dito, em que é anunciado que vai passar a haver uma determinada resposta à população e que é anunciado numa reunião do executivo da Câmara Municipal, também é normal que depois vá sendo dada informação da execução, ou não, dessas medidas anunciadas, porque já foi em meados de junho, nós estamos em final de julho. -----

Mais uma vez há um anúncio que depois fica por isso mesmo e no entretanto há menos dois médicos nesta USP de Odivelas e continuamos sempre neste rosário que, por muitos planos de emergência que haja, há a urgência da vida das pessoas que continua sem resposta. -----

Obrigada." -----

O Senhor Vice-Presidente proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Obrigado, Sr.^a Vereadora, tentando esclarecer aqui algum mal-entendido, a questão que levanta relativamente à limpeza urbana e ao corte de ervas dos passeios, não é uma competência da Câmara, como certamente saberá é uma competência própria das Juntas de Freguesia. A Câmara transfere o dinheiro, mas não é uma competência que foi delegada nas Juntas de Freguesia. Dar nota que o Presidente de Câmara está atento à questão, várias vezes tem contactado os Srs. Presidentes de Junta, mas não é uma daquelas competências que nós poderíamos fazer melhor, porque é verdadeiramente uma competência da Junta de Freguesia e, portanto, penso que as suas palavras não são, de facto, as mais adequadas, porque, é uma competência própria.” -----

Quanto à questão da limpeza de terrenos, estamos dentro do prazo como disse, os prazos têm que ser respeitados, nomeadamente a própria notificação, o prazo para audiência de interessados e o que tem sido prática desta Câmara, porque também são bastantes os terrenos municipais que carecem de limpeza, não temos tido hábito, a não ser, como disse há pouco, em situações excecionais e pontuais de perigosidade de nos substituímos aos particulares e o que fazemos sim, levantamos autos e com mão pesada, aplicamos multas, mas o que me diz que já é tempo da Câmara começar a limpar, a Câmara não vai limpar a Câmara limpa os seus próprios terreno, os terrenos municipais e quanto aos privados a Câmara aplica coimas em valor substancial, em que fará certamente o privado pensar que da próxima vez, isto é no próximo ano, deve limpá-lo atempadamente.” -----

O Senhor Vereador João Paulo António proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente em exercício, só para dar nota à Senhora Vereadora que o trabalho entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, nomeadamente a articulação entre mim e os Presidentes de Junta, tem corrido bastante bem. Todas as situações que aqui têm sido relatadas, nós temos comunicado e elas têm se desenvolvido de forma célere, embora não seja uma competência nossa, como disse, e muito bem, o Senhor Presidente em exercício, é uma competência que é das juntas, mas que nós também acompanhamos porque nós também andamos na rua e também gostamos de espaço público limpo e aprazível. -----

Assim como o Senhor Presidente tem vindo a dizer ao longo dos tempos, a articulação tem que ser plena, embora a competência não seja nossa, e nós continuamos e vamos continuar atentos a essa situação. Agradecemos todas as situações que nos chegam. -----

Este trabalho é sempre um trabalho incompleto, inacabado, mas, se não, também não estamos cá a fazer nada, Senhora Vereadora e por isso é que nós estamos sempre na perspetiva de poder melhorá-lo e de poder contar certamente também com os contributos da CDU para isso". -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: Vou fazer aqui um bocadinho de caricatura: eu tenho um terreno privado o qual não limpo anos e anos consecutivos. Pago a multa à Câmara Municipal e mais nada, não faço mais nada. É isso? -----

O Senhor Vice-Presidente proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----
"Sra. Vereadora, eu recordo que, quando assumi este pelouro, o valor da coima era inferior ao valor da limpeza do lote e houve um grande esforço por parte da autarquia, de modo a que o crime não compensasse. O valor das multas era como lhe digo, bastante inferior ao valor de contratar limpeza de terreno. Neste momento não é. É bastante penalizador, portanto, respondendo à sua de pergunta. A Sra. Vereadora tem um lote e prefere pagar 4 vezes mais ou 5 vezes mais do que limpar o lote, e todos os anos o mantém assim (repito), não é um motivo de perigosidade comprovada, não está em causa a segurança de pessoas e bens? O seu terreno fica assim e assim a Sra. Vereadora pagará a multa! Obrigado." -----

PONTOS A INCLUIR / RETIRAR DA ORDEM DO DIA -----

Pelo Senhor Vice-Presidente foi colocada à votação a retirada do ponto 2.3 - Proposta de Autorização de Despesa e Início de Procedimento para Renovação da Frota Automóvel Municipal. (DGAT/DTO), tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS -----

ATA DA 4.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 21 DE FEVEREIRO DE 2024. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 4.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 21 de fevereiro de 2024. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 - PROCESSO DISCIPLINAR – EDOC/2024/51191. (DEIS/DE) -----

Presente para deliberação, o proposto no Relatório Final referente ao Processo Disciplinar n.º PD/1/2024/DE/AEMA, com o despacho do Senhor Presidente. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, por escrutínio secreto, com 8 votos a favor e 2 abstenções, o Relatório Final do Processo Disciplinar n.º PD/1/2024/DE/AEMA. -----

2.2 - PROPOSTA DE DESAGENDAMENTO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA, MARCADA PARA O DIA 21 DE AGOSTO DE 2024. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2024/107, de 09/07/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

"Na 24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, foi aprovada, por unanimidade, a calendarização das Reuniões da CMO para o ano de 2024. Para o mês de agosto foram agendadas 2 reuniões, a realizarem-se nos dias 7 e 21. -----

Tendo em consideração que o mês de agosto é, por excelência, um período de menor atividade municipal, dado que é um período de férias, propõe-se que a reunião agendada para o dia 21 de agosto, seja desagendada, mantendo-se, no entanto, a reunião de 7 de agosto. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio da presente proposta a deliberação da Reunião da Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Desagendamento da Reunião Ordinária de Câmara, marcada para o dia 21 de agosto de 2024. -----

2.3 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA FROTA AUTOMÓVEL MUNICIPAL. (DGAT/DTO) -----

Ponto Retirado da Ordem de Trabalhos. -----

2.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO E DO PROJETO DE REGULAMENTO DE GESTÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS DE ODIVELAS E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE. (DDJCT/DGED) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2024/4851, de 15/07/2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

"No âmbito das atribuições que me foram conferidas, apresento à sua consideração o projeto de Regulamento

de Gestão das Instalações Desportivas Municipais de Odivelas. -----

Verifica-se que, presentemente, o Município dispõe apenas do Regulamento Interno da Piscina Municipal, Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Pavilhão Multiusos de Odivelas e Regulamento de Utilização dos Pavilhões Desportivos, não havendo regulamentação para os restantes equipamentos. ---- Ora, a gestão das instalações desportivas municipais, designadas abreviadamente por IDM, exige, pela sua complexidade técnica, um conjunto de princípios e normas de utilização que permitam o seu uso correto e otimizado, havendo conveniência na elaboração de um único Regulamento, abrangendo os diversos equipamentos desportivos geridos pela Câmara Municipal. -----

Nesse sentido, foi constituído um Grupo de Trabalho, composto pelo signatário, pelo Coordenador da Piscina Municipal, Dr. Rui Santos, pela Coordenadora do Centro de Terapia e Reabilitação de Odivelas, Dr.^a Brigitte Peixoto, e pelo Dr. Edgar Dias Valles. -----

O projeto apresentado contém um primeiro capítulo, com disposições gerais, comuns às diversas instalações desportivas municipais. O capítulo contém, nomeadamente, normas sobre a competência da Câmara Municipal na gestão, administração e manutenção das IDM, horários, inscrição nas atividades, pagamentos, interrupção de atividades, admissão e obrigações dos utilizadores, condições de cedência das instalações, obrigações do Município e do pessoal e também regras orientadoras para a recolha de imagens, com respeito pela proteção e privacidade de dados pessoais. -----

Seguem-se capítulos específicos com normas de funcionamento e utilização da Piscina Municipal, do Pavilhão Multiusos, dos Campos Relvados Sintéticos e dos Pavilhões Desportivos Municipais e Sob Gestão Municipal, do Parque Multidesportivo Naide Gomes e do Centro de Terapia e Reabilitação de Odivelas. O Centro de Terapia e Reabilitação de Odivelas, funcionando em duas instalações desportivas e com grande afluência, é, pois, integrado neste Regulamento. -----

No final, incluem-se normas sobre a proteção de dados e contraordenações e fiscalização. -----

O projeto, elaborado pelo Grupo de Trabalho, poderá ser ainda melhorado com os contributos resultantes da Consulta Pública. -----

Além de contribuir para uma gestão mais eficiente das instalações desportivas, com definição de regras claras e transparentes, a introdução do Regulamento irá facultar aos munícipes um guia informativo, que contribuirá para fomentar a prática regular e saudável da atividade física e desportiva. -----

Registe-se também que, em cumprimento do regime jurídico das instalações desportivas de uso público, estão a ser preparados regulamentos de segurança e utilização das diversas instalações desportivas, que incluem instruções de segurança e planos de evacuação. -----

Face ao exposto, tendo em consideração a competência conferida pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º

1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal a aprovação da abertura de procedimento e do projeto de Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais de Odivelas, para efeitos de desenvolver a consulta pública e tramitação subsequente.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: “Como é hábito nesta fase dos procedimentos, vamo-nos abster. Contudo, gostaríamos de colocar aqui uma questão ou sugestão, como se queira entender, saber se vai ser feita alguma abordagem mais direta com os clubes, no sentido de promover a discussão, recolher contributos etc, porque é sempre diferente ser cada um a decidir ou haver uma discussão, uma abordagem mais específica, porque, no fundo, os clubes serão os principais agentes de utilização.” -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----
“Muito obrigado, muito bom dia a todos. Sim, nós vamos promover uma consulta pública. Depois poderemos enviar para todos os clubes, a proposta de regulamento, e algumas das propostas, também tem muito a ver daquilo que é a nossa sensibilidade, daquilo que os clubes nos têm vindo a dizer. Portanto, a sugestão é aceite e claro que sim.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“De acordo, -----
À apreciação do Sr. Presidente da CMO, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----
Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção da Senhora Vereadora da bancada da CDU o Início de Procedimento e do Projeto de Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais de Odivelas e Tramitação Subsequente. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - PROC. N.º 30/DMGAG/2024 - SIMAR - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA 2025 VIA ESPAP. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2024/118, de 09/07/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 9 de julho de 2024, na sua **66.ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/23547**, de **09/07/2024**, a **Proposta de Deliberação n.º 207/2024**, referente à autorização de despesa e início do procedimento para a aquisição de combustíveis rodoviários para o ano de 2025, via procedimento centralizado da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP) – PABS/165/2024. -----

A Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), informou através de email registado nos SIMAR (E/20577/2024), a realização de vários procedimentos centralizados, entre eles, a aquisição de combustíveis rodoviários. -----

Foi manifestado pelos SIMAR o interesse de participação no procedimento referido, considerando as vantagens financeiras devido à economia de escala, tendo sido indicados os respetivos valores estimados para gasolina e gasóleo a granel. -----

O preço base global foi determinado através dos consumos do atual contrato dos SIMAR, bem como, das estimativas de aumento do consumo de gasóleo, devido à aquisição de viaturas pesadas movidas a este combustível, para substituição de viaturas movidas a gás natural comprimido. -----

Face ao proposto pelos serviços técnicos dos SIMAR, através da informação com o registo interno I/13609/2024, o Conselho de Administração propõe o seguinte: -----

1. Autorização para o início do procedimento centralizado, conduzido pela ESPAP, através do Acordo Quadro, na sequência do documento de registo dos SIMAR I/10018/2024, para a aquisição de combustíveis rodoviários, aprovado pelo Conselho de Administração dos SIMAR; -----
2. Autorização da despesa com o preço base de global de **925.000,00 €** (novecentos e vinte cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, montante global máximo a pagar, pelo período de **12 meses**, com início previsto a **janeiro de 2025**. -----
3. Aprovar as Requisições Internas, já cabimentadas: -----
 - **UR 24/C/00223**, referente à aquisição de gasolina 95 simples, no valor de 56.000,00 € (cinquenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
 - **UR 24/C/00224**, referente à aquisição de gasóleo simples, no valor de 869.000,00 € (oitocentos e sessenta e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
4. Aprovar, como Gestor do Contrato, o Sr. Chefe da Divisão de Gestão de Frotas, Dr. Pedro Duarte, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º A do Código dos Contratos Públicos (CCP), e de acordo com o determinado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, na informação I/3198/2022 e na informação da Divisão de Apoio Logístico, com o registo I/10018/2024; -----
5. Aprovar a delegação da competência, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, no Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SIMAR, para a autorização de alteração do Gestor do Contrato; -----
6. Aprovar a subdelegação na Sr.ª Chefe da Divisão de Aprovisionamento, com possibilidade de subdelegação, as competências necessárias à formalização do contrato escrito. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta de Deliberação n.º 207/2024**.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Autorização de Despesa e Início do Procedimento para Aquisição de Combustíveis Rodoviários para 2025 Via ESPAP. -----

3.2 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A MOBI.E E O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, RELATIVO AO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NO ÂMBITO DO PROJETO “RUAS ELÉTRICAS” E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA. (GPEPE)

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º 016/GPEMU/MC/2024, de 15/07/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

“A mobilidade elétrica assume importância assinalável, na medida em que contribui, no quadro de uma estratégia que visa a racionalização da utilização do transporte individual, para uma melhoria da qualidade do ambiente urbano. -----

Consciente dessa importância, a Câmara Municipal aprovou, recentemente, o Regulamento de Atribuição de Licenças de Uso Privativo de Espaço Público para a Instalação de Pontos de Carregamento de Baterias de Veículos Elétricos em Locais Públicos de Acesso Público no Município de Odivelas, que permitirá a abertura de procedimento concursal para atribuição de licenças a operadores de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos. -----

Sem prejuízo de tal opção, importa aproveitar a oportunidade que a Mobi.E - Empresa Pública que atua, desde 2015, como Entidade Gestora da Rede Elétrica (EGME) - está a proporcionar aos Municípios de estabelecerem parcerias destinadas a promover a instalação e operação de pontos de carregamento de veículos elétricos (PCVE) por parte de operadores de pontos de carregamento devidamente licenciados, em determinadas zonas do território nacional, através do projeto piloto “Ruas Elétricas”. -----

Com o projeto “Ruas Elétricas” a Mobi.E pretende contribuir para uma densificação da rede de PCVE no território nacional, investindo sobretudo nas áreas territoriais de vocação residencial em que o edificado seja maioritariamente constituído por alojamentos sem estacionamento próprio, promovendo o carregamento de veículos elétricos na via pública de uma forma mais lenta, com menor impacto na rede elétrica e custos mais reduzidos. Tal é possível onde exista estacionamento de longa duração, como sucede no nosso Concelho. - Na sequência do anúncio publicado no Edital n.º1/2024 da Mobi.E, o Município de Odivelas manifestou o seu interesse em integrar esta iniciativa com o objetivo de beneficiar da instalação deste equipamento no seu território, vendo a sua candidatura selecionada para integrar a primeira fase de desenvolvimento do projeto. Neste sentido, e de forma a concretizar esta ação no Concelho, importa estabelecer com a MOBI.E um protocolo de colaboração, a exemplo de outros Municípios, no qual se estabelecem as condições da operação, assim como as responsabilidades de cada uma das entidades. -----

De notar que será a Mobi.E a suportar os custos com a instalação dos postos de carregamento. -----

Com o objetivo de explicitar as opções que integram os termos do protocolo de colaboração, procede-se a uma breve contextualização do procedimento de manifestação de interesse. -----

CONTEXTUALIZAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS AO PROJETO “RUAS ELÉTRICAS: -----

No termos do Anexo I ao referido edital, que define as regras para a submissão da manifestação de interesse, assim como os critérios para se proceder à escolha das localizações, a Câmara de Odivelas apresentou a uma candidatura para um total de 8 PCVE, distribuídos da seguinte forma: -----

- 4 PCVE na Rua Prof. Egas Moniz, na Póvoa de Santo Adrião; -----
- 4 PCVE na Av. S. Pedro, na Pontinha; -----

A escolhas destas duas localizações resulta da ponderação dos critérios identificados no Anexo I referido no parágrafo anterior: -----

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO LOCAL/RUA: rua de vocação maioritariamente residencial sem estacionamento privativo, com elevada densidade populacional, estacionamento de longa duração não tarifado. -----

DIMENSÃO: disponibilização de dois lugares de estacionamento por cada um dos postos solicitados, salvaguardando, também, espaço para a instalação do armário de ligação. -----

LIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA: o local deve garantir, num raio de 30 m, a potência de 90 kva (no caso da instalação de dois postos de carregamento); de 180 kva (no caso da instalação de quatro postos de carregamento); e de 265 kva (no caso da instalação de seis postos de carregamento). -----

CONDIÇÕES DO TERRENO: local pavimentado. apto para estacionamento e com infraestrutura de iluminação. -----

LOCALIZAÇÃO: lugar seguro. -----

ACESSIBILIDADES: fácil acesso. -----

LICENCIAMENTO: a Câmara Municipal compromete-se a emitir as licenças para a execução das obras e para a utilização privativa do domínio para a instalação e operação dos postos pelo prazo de 12 anos, mediante solicitação do operador. -----

No que respeita ao critério “Dimensão”, acrescentou o parâmetro do “MENOR IMPACTO POSSÍVEL AO NÍVEL DO ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA” no território de Odivelas. -----

Em face do exposto, e considerando o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas r) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se o envio a reunião da Câmara Municipal da minuta anexa de Protocolo de Colaboração Relativo ao Fornecimento, Instalação e Operação de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos no âmbito do Projeto “Ruas Elétricas, para efeitos de aprovação e subsequente outorga entre a Mobi.E e o Município de Odivelas.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----
Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve:
“Gostaríamos de questionar se, ao abrigo deste protocolo, o operador que vier a explorar estes postos de carregamento, vai ter alguma exceção do ponto de vista daquilo que são taxas que as operadoras em situações análogas, designadamente as dos postos de abastecimento de combustível, têm que cumprir. ----
Portanto, questionamos se vão ter alguma isenção, alguma situação excecional do ponto de vista das taxas ou impostos que, numa situação normal, deveriam pagar.” -----

O Senhor Vereador Vice-Presidente proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----
“Não, a informação que os serviços me dão como resposta é não e que todos os custos decorrentes da instalação correm por conta da MOBI-E.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Celebração de Protocolo de Colaboração entre a Mobi.E e o Município de Odivelas, relativo ao Fornecimento, Instalação e Operação de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos no Âmbito do Projeto “Ruas Elétricas” e Aprovação da Respetiva Minuta. -----

3.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, EXCLUSÃO DE PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E MINUTA DE CONTRATO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL NO CHAPIM, RAMADA, ODIVELAS. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2024/117, de 17/07/2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Elaborado o Relatório Final do concurso público para execução da empreitada identificada em epígrafe, que se anexa, e face ao ali deliberado pelo Júri do procedimento, solicitamos o envio para deliberação da Câmara Municipal com a seguinte proposta: -----

- 1) A **exclusão da Proposta da concorrente NORCEP Construções, S.A.**, nos termos das alíneas d), l) e o) do n.º 2 do artigo n.º 146.º ex vi alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP; -----
- 2) A **exclusão da Proposta da concorrente Inovplena – Construções, Lda.**, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo n.º 146.º ex vi alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos dos CCP; -----
- 3) A **adjudicação à proposta do concorrente Nortejuvil, Sociedade de Construções, S.A.**, pelo valor de **2.994.716,12€ (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezasseis euros e doze cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----
4. **Aprovação da minuta do contrato**, anexa à etapa 62 da Distribuição 2024/33827, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos; -----
5. Em caso de concordância com o disposto nos pontos anteriores, solicitamos o envio ao **DFDE/DFA** para compromisso da despesa e estorno da diferença entre o valor do cabimento e o preço contratual. -----

Sendo a despesa Plurianual distribui-se da seguinte forma: -----

As grandes Opções do Plano 2024-2025 contemplam na rubrica abaixo indicada dotação suficiente para a proposta de repartição de encargos em 2024-2025. -----

Plano: 2024/I/114 -----

C.O.E.: 36.04/07.01.02.01 -----

Obra Plurianual	2024 (10%)	2025 (90%)	Total
3.055.000,00€ (s/lva)	305.500,00€	2.749.500,00€	3.055.000,00€
3.238.300,00€ (c/lva)	323.830,00€	2.914.470,00€	3.238.300,00€

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

“De acordo, -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

- "1. Ao DFDE, para verificação de fundos disponíveis; -----
2. Ao SAOM para incluir na O.T. da próxima R.C.." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Relatório Final, Exclusão de Propostas, Adjudicação da Empreitada e Minuta de Contrato da Empreitada de Construção de Edifício de Habitação Municipal no Chapim, Ramada, Odivelas. -----

3.4 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM MÉDIA TENSÃO E POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NO MOSTEIRO DE ODIVELAS. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2024/116, de 17/07/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

"A abertura do presente procedimento pré-contratual tem por objetivo a celebração de um contrato para execução da empreitada identificada em "Assunto", pretende-se desta forma garantir o suporte de rede elétrica para a totalidade do interior do recinto do Mosteiro de Odivelas, tendo em vista o cumprimento da calendarização definida para o conjunto das intervenções a efetuar. Desde logo, considerando o ponto de maturidade dos projetos, tanto para o Parque da Cerca do Mosteiro, como para os arranjos exteriores da envolvente imediata do conjunto edificado. -----

Da mesma forma, só a viabilização da rede interna do recinto permitirá a utilização, em condições, dos vários edifícios considerados no âmbito da intervenção. -----

Deste modo, e na sequência do exarado na informação n.º interno/2024/3188 e na Memória Descritiva e Justificativa do Projeto de Instalações Elétricas relativo à empreitada em epígrafe, ambos anexos à etapa 6 da Distribuição n.º EDOC/2023/59563, propomos o envio ao Órgão Executivo para deliberação do seguinte:

- a) **Aprovar a decisão de contratar a Empreitada para "Instalações Elétricas para Rede de Distribuição em Média Tensão (MT) e Postos de Transformação de alimentação à instalação elétrica existente no Mosteiro de Odivelas", nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante CCP;** -----

- b) **Autorizar** que, nos termos do artigo 47.º do CCP, o **preço base do procedimento seja fixado em €406.616,38** (quatrocentos e seis mil, seiscentos e dezasseis euros e trinta e oito cêntimos), com exclusão do IVA, e que o **prazo de execução da obra seja de 180 dias**, conforme fixado no Caderno de Encargos; -----
- c) Autorizar a cabimentação da despesa; -----
- d) **Aprovar**, nos termos do artigo 38.º do CCP, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao **concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do CCP**; -----
- e) **Aprovar**, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, **as peças do procedimento**: o programa de procedimento e o caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente o projeto de execução; -----
- f) Autorizar que as propostas sejam avaliadas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, mais concretamente pelo monofator: **Preço mais baixo**; -----
- g) Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP, os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, sendo este constituído do seguinte modo: -----
- Eng.º Luís Jorge, Diretor Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial, Presidente, como membro efetivo; -----
 - Eng.º António Lopes, Diretor do Departamento de Obras Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, como membro efetivo; -----
 - Eng.ª Cristina Ramos, Chefe da Divisão de Construção e Requalificação de Equipamentos Municipais, como membro efetivo; -----
 - Eng.º Luís Seabra, Técnico Superior, como membro efetivo; -----
 - Eng.ª Sónia Barata, Técnica Superior, como membro efetivo; -----
 - Dra. Rosa Patrão, Chefe Divisão de Procedimentos de Obra por Empreitada, como membro suplente; -----
 - Eng.ª Cristina Castro, Técnica Superior, como membro suplente; -----
 - Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro suplente; -----
 - Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro suplente. -----
- h) Designar como **gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o **Dr. Carlos Lérias.**"

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

- "1. Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte; -----
2. Ao SAOM para incluir na O.T. da próxima R.C.." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Autorização de Despesa, Início de Procedimento, Aprovação de Peças Procedimentais, Nomeação de Gestor de Contrato, Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Instalação de Rede de Distribuição em Média Tensão e Postos de Transformação de Alimentação no Mosteiro de Odivelas. -----

3.5 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCESSUAIS E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE - RATIFICAÇÃO. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2024/118, de 17/07/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

"Durante a fase de entrega das propostas foram apresentados, por diversos interessados, esclarecimentos e erros e/ou omissões às peças do procedimento pré-contratual para execução da empreitada mencionada em "Assunto". -----

Assim, -----

1) No prazo fixado no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), ou seja, no primeiro terço do prazo, foram apresentados vários esclarecimentos e listas de erros e/ou omissões. Após análise dos Projetistas, o Júri, no passado dia 08 de julho, procedeu à elaboração de uma Ata, anexa à etapa 33 da Distribuição 2024/42022, onde propôs o seguinte: -----

- Aprovação dos erros e omissões, nos termos do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, identificados no Mapa de Quantidades, cujas retificações constam a cor azul; -----
- Aprovar o NOVO Mapa de Quantidades e o Estudo Geológico e Geotécnico, que se anexam às peças do procedimento. -----

Conforme Despacho exarado na etapa 39 da Distribuição referida anteriormente, a 08 de julho, o ali proposto viria a merecer o Despacho favorável do Sr. Presidente; -----

2) A 02 de julho, fora do prazo previsto no supracitado n.º 1 do artigo 50.º, a empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A. apresenta nova lista de erros e omissões que, apesar de extemporânea, viria a ser analisada

pelos projetistas, e deu origem à Ata de Júri datada de 09 de julho, anexa à etapa 42, onde se propôs o seguinte: -----

- Aprovação dos erros e omissões, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do CCP, identificados no Mapa de Quantidades, em anexo, cujas novas retificações constam a cor verde; -----
- Autorizar a prorrogação do prazo de entrega das propostas por mais dez dias, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP. -----

O aqui proposto viria a merecer o acordo do Sr. Presidente, a 09 de julho, na etapa 48 da referida Distribuição;

3) A 15 de julho, a empresa Luís Frazão – Construção Civil e Obras Públicas, S.A., com fundamento na “complexidade do processo em causa e com o objetivo de obter um estudo/análise, apuramento de preços ...” propôs a prorrogação do prazo de entrega das propostas, conforme Ata de Reunião de Júri de 16 de julho, anexa à etapa 57. -----

Com Despacho favorável do Sr. Presidente, de 17 de junho, exarado na etapa 61. -----

Assim, e face à urgência na tomada da decisão, justificada com a necessidade de cumprimento dos prazos fixados no CCP, mais concretamente no que se refere ao cumprimento dos prazos estabelecidos no n.º 5 do artigo 50.º e do artigo 64.º, ambos do CCP, propomos o envio para deliberação da Câmara Municipal, para ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----
Para incluir na OT da próxima RC, a fim de submeter a ratificação do Executivo os meus despachos exarados em face da urgência.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a ratificação dos atos de Aceitação de Erros e Omissões, Retificação das Peças Processuais e da Prorrogação do Prazo de Entrega de Propostas no Âmbito da Empreitada de Construção do Parque da Cidade. -----

3.6 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS VISITAS DE ESTUDO, PARA O ANO LETIVO 2024/2025. (DEIS/DE) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2024/4560, de 03/07/2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Enquadramento: -----

O apoio às visitas de estudo que o Município de Odivelas tem vindo a disponibilizar, aos estabelecimentos educativos da rede pública do Concelho, visa adotar práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento de competências intersociais e científicas. -----

As visitas de estudo são uma excelente ferramenta pedagógica para professores e alunos funcionando como um complemento importante do currículo que, em muitos casos, permite a apropriação das aprendizagens realizadas em contexto de sala de aula. -----

O impacto e adesão ao Programa Municipal de Apoio às Visitas de Estudo por parte da comunidade educativa é elevada e reveste-se de crucial importância, já que vai de encontro aos interesses, necessidades diagnosticadas e ao trabalho desenvolvido por parte das escolas, proporcionando muitas vezes a oportunidade para alguns dos alunos contactarem e vivenciarem outras realidades culturais, educativas e lúdicas. -----

Neste contexto, torna-se importante contribuir para que as escolas estabeleçam contactos com estruturas locais e equipamentos relevantes para a formação dos alunos, com o objetivo de facilitar a prática educativa, promovendo-se a ligação entre a escola e o meio envolvente, já que as visitas de estudo são dos meios mais usados pelos docentes para atingir esta meta. -----

No ano abrangido realizaram-se, efetivamente, através da frota municipal **250** visitas de estudo, abrangendo um total de **17513** alunos de **52** estabelecimentos de ensino da rede pública do Concelho de Odivelas, sendo que, no universo de alunos abrangidos é possível imputar mais do que uma visita de estudo por aluno e no universo de visitas de estudo realizadas existem estabelecimentos que se candidataram a duas ou mais visitas, orçadas em **52 382,39 € (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois euros e trinta e nove cêntimos)**. -----

Mês	Total Visitas	Total Alunos	CUSTOS				Total
			Serviços Ocasionais	Humanos	Equipamentos	Administrativos	
setembro	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
outubro	12	829	0,00 €	1 406,75 €	840,15 €	610,16 €	2 857,06 €
novembro	29	1887	0,00 €	2 227,00 €	1 397,13 €	1 552,88 €	5 177,01 €
dezembro	19	1419	0,00 €	1 496,00 €	1 025,06 €	998,28 €	3 519,34 €
janeiro	29	1956	0,00 €	2 006,00 €	1 520,43 €	1 497,42 €	5 023,85 €
fevereiro	34	2004	0,00 €	2 606,25 €	1 945,87 €	1 830,18 €	6 382,30 €
março	38	2402	0,00 €	2 864,50 €	1 824,12 €	1 952,10 €	6 640,72 €
abril	26	1962	0,00 €	2 775,25 €	2 175,85 €	1 386,50 €	6 337,60 €
maio	32	2572	495,00 €	3 744,25 €	2 266,84 €	1 608,34 €	8 114,43 €
junho	31	2482	0,00 €	3 952,50 €	2 824,70 €	1 552,88 €	8 330,08 €
Total	250	17513	495,00 €	23 078,50 €	15 820,15 €	12 988,74 €	52 382,39 €

A estratégia de intervenção municipal, tendo por base a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual e os princípios enunciados na Lei de Bases do Sistema Educativo vertidos na Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, e sucessivas alterações, refere que: -----

- a) a educação pré-escolar favorecerá a “observação e compreensão do meio natural e humano para melhor integração e participação da criança” de acordo com o disposto na alínea c) n.º 1 do artigo 5.º; -----
- b) a organização do ensino básico deve “proporcionar aos alunos experiências que favoreçam a sua maturidade cívica”, com atitudes de cooperação, em que se inclui a participação responsável na comunidade de acordo com o disposto na alínea h) do artigo 7.º; -----
- c) para o ensino secundário é estabelecido o objetivo de fortalecimento dos contactos entre a escola, a vida ativa e a comunidade” de acordo com o disposto na alínea e) do artigo 9.º. -----

No entanto, o elevado número de pedidos de cedência de transporte municipal requerido pelas escolas para a realização de visitas de estudo e as condicionantes da frota municipal existente tornam necessária a regulamentação de critérios que definam a utilização destes, nos termos seguintes: -----

- 1. Aos Jardins de Infância do Concelho de Odivelas serão concedidas, por sala, -----
 - a) 2 (duas) visitas de estudo de dia inteiro ou, em alternativa, -----
 - b) 2 (duas) visitas de estudo de meio-dia; -----
- 2. Os alunos do 1.º, 2.º, 3.º ciclo do ensino básico, secundário e profissional da rede pública do Concelho de Odivelas poderão usufruir deste apoio até ao limite de 3 visitas/ano letivo por estabelecimento de ensino, destinado a assegurar a participação dos alunos em atividades de mérito e/ou interesse pedagógico, em território nacional, condicionado à disponibilidade de frota municipal. -----
- 3. As visitas de estudo sejam consideradas: -----
 - a) Visitas de dia inteiro (9h15 / 17h15); -----
 - b) Visitas de meio-dia (9h15-12h15 ou 14h15-17h15); -----
- 4. A área de abrangência das visitas de estudo se confina aos Concelhos situados num raio máximo de 100 quilómetros ao redor do Concelho de Odivelas; -----
- 5. O período considerado válido para a realização das visitas de estudo decorra entre 1 de outubro de cada ano letivo ou no dia útil anterior, quando o dia 1 coincidir com sábado ou domingo. e o final do ano letivo em causa, conforme orientações do calendário escolar; -----
- 6. As direções dos Agrupamentos de Escolas, cada uma na sua unidade orgânica, ficam responsáveis pela organização das visitas de estudo respeitando os critérios de cedência ora propostos; -----
- 7. À semelhança de anos anteriores as visitas de estudo se circunscrevam apenas a visitas com caráter de enriquecimento curricular e pedagógico; -----

8. A calendarização e a inscrição dos participantes nas visitas de estudo sejam condicionadas à disponibilidade e à lotação da frota municipal, num máximo de três autocarros por cada visita de estudo.

A estimativa de custos de transporte a associar ao presente Programa para o ano letivo 2024/2025, bem como os percursos escolhidos pelas escolas, dependem do número de candidaturas que forem rececionadas impossibilitando assim uma projeção real dos custos.

O prazo limite para receção de candidatura para o Programa Municipal de Apoio às Visitas de Estudo será até ao último dia útil do mês de setembro de 2024 (30 de setembro 2024).

Tendo em consideração os critérios de apoio atrás propostos, propõe-se a seguinte atribuição de transporte para as visitas de estudo em conformidade com os mapas seguintes:

Pré-Escolar

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimento de Ensino	Dia Inteiro Sala	ou	meio-dia Sala
a Sudoeste de Odivelas	Ji Quinta das Dóias	2		2
	Ji Velga Ferreira	2		2
	Ji Castelo de Trigueira	6		6
	Ji Sophia de Mello Breyner Andersen	2		2
	Total Agrupamento de Escolas	16		16
Adelaide Cabete	Ji D. Dória nº1	6		6
	Ji Maria Mariana Vaz	4		4
	Ji Rogue Camarino	6		6
	Ji Álvaro de Campos	12		12
	Total Agrupamento de Escolas	30		30
Caneças	Ji Artur Alves Cardoso	6		6
	Ji Cesário Verde	4		4
	Ji Castorheine	6		6
	Ji Professora Maria Costa	2		2
	Ji Francisca Vieira Caldas	4		4
	Total Agrupamento de Escolas	22		22
D. Dória	Ji Maria Lamas	6		6
	Ji do Mosteiro	6		6
	Total Agrupamento de Escolas	12		12
Moinhos da Arroja	Ji Manuel Caco	6		6
	Ji Porto Pinheiro	6		6
	Ji Dr. João dos Santos	6		6
	Total Agrupamento de Escolas	18		18
Braamcamp Freire	Ji Casal de Serra	4		4
	Ji Quinta da Condessa	4		4
	Ji Quinta da Paiz	12		12
	Ji Vale Grande	4		4
	Ji Gil Eanes	4		4
	Total Agrupamento de Escolas	28		28
Pedro Alexandrino	Ji Quinta de São José	6		6
	Ji Baronesa do Bocado	6		6
	Ji Olival Basto	6		6
	Ji Aires de Castro Pacheco	6		6
	Total Agrupamento de Escolas	24		24
Vasco Santana	Ji João Villaret, Ramada	4		4
	Ji Eça de Queiroz	4		4
	Ji Casal dos Apóstolos	6		6
	Ji Azenha	4		4
	Total Agrupamento de Escolas	18		18
TOTAL		178		178

1.º CEB

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimento de Ensino	Nº Visitas atribuídas / CMB (p. Ann. Letivo)
a Sudoeste de Odivelas	Escola Básica da Quinta das Dóias	2
	Escola Básica Velga Ferreira	2
	Escola Básica Castelo de Trigueira	6
	Escola Básica Sophia de Mello Breyner Andersen	2
	Total Agrupamento de Escolas	12
Adelaide Cabete	Escola Básica da D. Dória nº1	6
	Escola Básica Maria Mariana Vaz	4
	Escola Básica Rogue Camarino	6
	Escola Básica Álvaro de Campos	12
	Total Agrupamento de Escolas	28
Caneças	Escola Básica Castorheine	6
	Escola Básica Artur Alves Cardoso	4
	Escola Básica Cesário Verde	4
	Escola Básica Professora Maria Costa	2
	Escola Básica Francisca Vieira Caldas	4
	Total Agrupamento de Escolas	20
D. Dória	Escola Básica Maria Lamas	6
	Escola Básica do Mosteiro	6
	Total Agrupamento de Escolas	12
Moinhos da Arroja	Escola Básica Manuel Caco	6
	Escola Básica Porto Pinheiro	6
	Escola Básica Dr. João dos Santos	6
	Total Agrupamento de Escolas	18
Braamcamp Freire	Escola Básica do Casal de Serra	4
	Escola Básica da Quinta da Condessa	4
	Escola Básica da Quinta da Paiz	12
	Escola Básica do Vale Grande	4
	Escola Básica Gil Eanes	4
	Total Agrupamento de Escolas	28
Pedro Alexandrino	Escola Básica da Quinta de São José	6
	Escola Básica Baronesa do Bocado	6
	Escola Básica Olival Basto	6
	Escola Básica Aires de Castro Pacheco	6
	Total Agrupamento de Escolas	24
Vasco Santana	Escola Básica João Villaret, Ramada	4
	Escola Básica Eça de Queiroz	4
	Escola Básica Casal dos Apóstolos	6
	Escola Básica Azenha	4
	Total Agrupamento de Escolas	18
TOTAL		178

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

2.º/3.º CEB

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimento de Ensino	Nº Visitas atribuídas / CMO (1º Ano Letivo)
a Sudoeste de Odivelas	EB 23 António Gedeão	3
Adelaide Cabette	EB 23 Avelar Brotero	3
Caneças	EB 23 Castanheiros	3
D. Dinis	EB 23 D. Dinis	3
Molinhos da Arroja	EB 23 Molinhos Arroja	3
Braamcamp Freire	EB 23 Pontinha	3
Pedro Alexandrino	EB 23 Carlos Paredes	3
Vasco Santana	EB 23 Vasco Santana	3
TOTAL		24
OBS : Unidade Ensino Especial	EB 23 Pontinha	3
	EB 23 Carlos Paredes	3
		6

Ensino Secundário

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimento de Ensino	Nº Visitas atribuídas / CMO (1º Ano Letivo)
Adelaide Cabette	Secundária de Odivelas	3
Caneças	Secundária de Caneças	3
Braamcamp Freire	Secundária Braamcamp Freire	3
Pedro Alexandrino	Secundária Pedro Alexandrino	3
Não Agrupada	Secundária de Ramada	3
TOTAL		15
OBS : Unidade Ensino Especial	Secundária Pedro Alexandrino	3
		3

Ensino Profissional

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimento de Ensino	Nº Visitas atribuídas / CMO (1º Ano Letivo)
Não Agrupada	Escola Profissional Agrícola D. Dinis - Palás	3
TOTAL		3

Metodologia de Trabalho

- 1- Compete à Câmara Municipal de Odivelas:
 - a) Enviar para o Agrupamento de Escolas do Concelho de Odivelas, através de correio eletrónico, informações genéricas, prazos de receção de inscrições e toda a documentação que permita efetuar a inscrição em impressos próprios em tempo que permita o estipulado no seguinte ponto n.º 2, alínea a), nomeadamente:
 - I. Critérios de Apoio ao Programa de Municipal de Apoio às Visitas de estudo;
 - II. Formulário 1 - Candidatura;
 - III. Formulário 2 - Ficha de enquadramento;
 - b) Contactar, durante o mês de outubro, os estabelecimentos de ensino para informação anual relativa aos pedidos de transporte para a realização das visitas de estudo e eventuais alterações provenientes de sobreposições de datas;
 - c) Articular com a Divisão de Transportes e Oficinas, calendarizar definitivamente as visitas de estudo, efetuar a gestão e o controlo do programa ao longo do ano letivo.
- 2- Compete ao estabelecimento de ensino:
 - a) Remeter à Câmara Municipal de Odivelas, até ao último dia útil do mês de setembro de 2024 (**30 de setembro 2024**), toda a documentação, devidamente preenchida em impressos próprios, que permita efetivar a inscrição ao Programa Municipal de Apoio às Visitas de estudo, nomeadamente: --

- I. Formulário 1 - Candidatura; -----
- II. Formulário 2 - Ficha de enquadramento. -----
- b) Remeter à Câmara Municipal de Odivelas, após a realização de cada visita de estudo, o inquérito de satisfação, devidamente preenchido em impresso próprio: -----
- c) Avisar previamente a Câmara Municipal de Odivelas em caso de desistência, alterações de horário, local a visitar, encerramento da escola ou outras situações com um período mínimo de 5 dias úteis de antecedência à data da realização da mesma. -----

Toda a documentação mencionada nas alíneas a), b), c), do ponto n.º 2 deverá ser acompanhada de ofício dirigido à Câmara Municipal de Odivelas, ao cuidado da Divisão de Educação preferencialmente, para o geral@cm-odivelas.pt ou sase.refeitórios@cm-odivelas.pt. -----

A aceitação da inscrição por parte da Câmara Municipal de Odivelas não significa que esta se comprometa a garantir a visita para a data solicitada ficando sempre sujeita a confirmação. -----

A Câmara Municipal de Odivelas reserva-se ao direito de fazer e propor alterações de datas de forma a potenciar ao máximo a gestão da frota disponível. -----

A Câmara Municipal de Odivelas não assume em caso de força maior, quaisquer encargos ou custos que o estabelecimento de ensino venha a suportar ou a que se comprometeu, sempre que forem propostas datas em alternativa às solicitadas pelo estabelecimento de ensino para a realização da(s) visita(s) de estudo. -----

Face ao exposto, e de acordo com o estabelecido na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação do executivo da Câmara Municipal de Odivelas a presente Proposta de Continuidade do Programa Municipal de Apoio às Visitas de Estudo, para o Ano Letivo 2024/2025. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

“De acordo, -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C..” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Programa Municipal de Apoio às Visitas de Estudo, para o Ano Letivo 2024/2025.

3.7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PERDÃO DE DÍVIDA, REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES - INTERNO/2024/3393. (DEIS/DE)

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2024/3393, de 20/06/2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

“O Município de Odivelas, desde a sua constituição, tem vindo a afirmar e prosseguir uma política educativa assente na construção de uma escola inclusiva em que o acesso à educação de todas as crianças e jovens independentemente das condições socioeconómicas, ou quaisquer outras diferenças, seja uma realidade efetiva.

É com esse propósito que tem vindo a realizar um investimento continuado em vários domínios na área da educação designadamente, ao nível dos recursos humanos, dos equipamentos e dos recursos financeiros disponibilizados.

A Ação Social Escolar é uma competência da autarquia que tem como principal objetivo apoiar os alunos que frequentam o 1º ciclo do ensino básico com a atribuição de subsídio para material escolar, visitas de estudo e refeições escolares e constitui uma ferramenta essencial na construção de políticas que favoreçam a equidade educativa. Engloba, por isso, um conjunto diverso de modalidades de apoio que combatem a exclusão social e promovem a igualdade de oportunidades das crianças e jovens do Concelho.

Muitos agregados familiares debatem-se com dificuldades económicas que não lhes permitem conseguir pagar os valores referentes às refeições escolares consumidas pelos seus educandos.

Neste contexto, foram apresentados, por encarregados de educação, requerimentos a solicitar o perdão de dívida, concretamente de:

- (...), encarregado de educação do aluno identificado com n.º 1 no EDOC/2024/2024/8283, no valor total de **259.86€ (duzentos e cinquenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2022/2023 e 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção;

- (...), encarregada de educação dos alunos com o n.º 2A e n.º 2B no EDOC/2024/9949, no valor total de **74.46€ (setenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2023/2024. O agregado familiar apenas subsiste da pensão de velhice da avó, sendo o valor que recebem manifestamente insuficiente para assegurar o pagamento de todas as despesas fixas, encontrando-se o agregado familiar em situação de carência económica. -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado com n.º 3 no EDOC/2024/11821, no valor de **97.87€ (noventa e sete euros e oitenta e sete cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregado de educação do aluno identificado com n.º 4 no EDOC/2024/6025, no valor de **569.98€ (quinhentos e sessenta e nove euros e noventa e oito cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2020/2021, 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, o enc. de educação encontra-se desempregado, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação dos alunos identificados com n.º 5A e n.º 5B no EDOC/2024/1973, no valor total de **205.77€ (duzentos e cinco euros e setenta e sete euros)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2022/2023 e 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar monoparental com dois filhos menores a cargo, está numa situação de carência socioeconómica e alimentar consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação dos alunos identificados com n.º 6A, n.º 6B e n.º 6C no EDOC/2023/95240, no valor total de **600.94€ (seiscentos euros e noventa e quatro cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado com n.º 7 no EDOC/2024/4926 no valor de **162.50€ (cento e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar nuclear que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----

- (...), encarregada de educação do aluno identificado com n.º 8A e n.º 8B no EDOC/2024/12854, no valor de **1.382,26€ (mil trezentos e oitenta dois euros e vinte seis cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos nos anos letivos 2020/2021, 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar nuclear com quatro filhos menores a cargo encontra-se numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado com n.º 9 no EDOC/2024/13688, no valor de **100.74€ (cem euros e setenta e quatro cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar nuclear que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregado de educação do aluno identificado com n.º 10 do EDOC/2024/8290, no valor de **87.36€ (oitenta e sete euros e trinta e seis cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando nos anos letivos 2022/2023 e 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, o enc. de educação encontra-se desempregado, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado com n.º 11 do EDOC/2024/8290, no valor de **23.66€ (vinte e três euros e sessenta e seis cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregado de educação do aluno n.º 12 do EDOC/2024/7430, no valor de **175.00€ (cento e setenta e cinco euros)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação dos alunos identificados com n.º 13A e o n.º 13B do EDOC/2024/17563, no valor de **11.68€ (onze euros e sessenta e oito cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----

- (...), encarregada de educação do aluno identificado com n.º 14 do EDOC/2024/14948, no valor de **53.44€ (cinquenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação dos alunos identificados com n.º 15A e n.º 15B do EDOC/2024/14957, no valor de **156.22€ (cento e cinquenta e seis euros e vinte e dois cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2021/2022 e 2022/2023. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado com n.º 16 do EDOC/2024/16673, no valor de **275.13€ (duzentos e setenta e cinco euros e treze cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2020/2021 e 2022/2023. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregado de educação do aluno identificado com n.º 17 do EDOC/2023/87158, no valor de **167.90€ (cento e sessenta e sete euros e noventa cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2022/2023 e 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado com n.º 18 do EDOC/2024/10214, no valor de **86.38€ (oitenta e seis euros e trinta e oito cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2022/2023. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação dos alunos identificados com n.º 19A e o n.º 19B do EDOC/2024/23828, no valor de **1.017,86€ (mil e dezassete euros e oitenta e seis cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2019/2020 e 202/2021 e 2021/2022. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação dos alunos identificados com n.º 20A e n.º 20B do EDOC/2024/17956, no valor de **267.35€ (duzentos e sessenta sete euros e trinta e cinco cêntimos)** referente às

refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2019/2020 e 2021/2022 e 2022/2023. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----

- (...), encarregada de educação do aluno identificado com n.º 21 do EDOC/2024/27485, no valor de **80.89€ (oitenta euros e oitenta e nove cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado com n.º 22 do EDOC/2024/28631, no valor de **432.49€ (quatrocentos e trinta e dois euros e quarenta e nove cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo 2021/2022 e 2022/2023. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado com n.º 23 do EDOC/2024/22648, no valor de **42.34€ (quarenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2022/2023. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação dos alunos identificados com n.º 24A e n.º 24B do EDOC/2024/22187, no valor de **177.69€ (cento e setenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado com n.º 25 do EDOC/2023/75896, no valor de **305.51€ (trezentos e cinco euros e cinquenta e um cêntimo)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2022/2023. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado com n.º 26 do EDOC/2024/23831, no valor de **199.47€ (cento e noventa e nove euros e quarenta sete cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está

- numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação do aluno identificado com n.º 27 do EDOC/2024/26754, no valor de **163.31€ (cento e sessenta e três euros e trinta um cêntimo)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2022/2023 e 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
 - (...), encarregada de educação do aluno identificado com n.º 28 do EDOC/2024/29943, no valor de **279.60€ (duzentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
 - (...), encarregada de educação do aluno identificado com n.º 29 do EDOC/2024/29943, no valor de **467.69€ (quatrocentos e sessenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2022/2023 e 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar nuclear que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
 - (...), encarregada de educação do aluno identificado com n.º 30 do EDOC/2024/33964, no valor de **290.03€ (duzentos e noventa euros e três cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
 - (...), encarregado de educação do aluno identificado com n.º 31 do EDOC/2024/44722, no valor de **164.34€ (cento e sessenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
 - (...), encarregado de educação dos alunos identificados com n.º 32A e n.º 32B do EDOC/2024/46096, no valor de **302.17€ (trezentos e dois euros e dezassete cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2022/2023. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----

- (...), encarregado de educação do aluno identificado com n.º 33 do EDOC/2024/36936, no valor de **576.72€ (quinhentos e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregada de educação dos alunos identificados com n.º 34A e n.º 34B do EDOC/2024/1536, no valor de **1.605,41€ (mil seiscentos e cinco euros e quarenta e um cêntimo)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2019/2020, 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- (...), encarregado de educação do aluno identificado com n.º 35 do EDOC/2024/3562, no valor de **509.70€ (quinhentos e nove euros e setenta cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2019/2020, 2020/2021, 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção. -----

Face a estes pedidos, o Setor de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), da Divisão de Ação Social confirmou a veracidade dos factos invocado, tendo constatado que os agregados familiares apresentam uma situação socioeconómica débil. -----

Considerando que: -----

- O Município de Odivelas assegura, no âmbito do seu quadro de competências, a alimentação às crianças que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino do Concelho através de um contrato de fornecimento de refeições escolares; -----
- A alínea hh), n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, comete à Câmara Municipal a competência para deliberar em matéria de ação social escolar; -----
- À luz da disposição mencionada a Câmara Municipal pode deliberar o perdão de dívida, em situações de comprovada debilidade económica de agregados familiares; -----
- Foi confirmado que os agregados familiares supramencionados estão impossibilitados de proceder ao pagamento do montante em dívida; -----
- Foi atestado a veracidade dos factos através de documentação que consta no processo interno. --

Submete-se, à consideração superior, o envio para deliberação, em sede de Reunião da Câmara Municipal, a presente proposta de perdão de dívida referente a refeições escolares dos alunos com os números 1, 2A, B, 3, 4, 5A, 5B, 6A, 6B, 6C, 7, 8A, 8B, 9, 10, 11, 12, 13A, 13B, 14, 15A, 15B, 16, 17, 18, 19A, 19B, 20A,

20B,21, 22, 23, 24A, 24B, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32A, 32B, 33, 34A, 34B e 35 no valor total de 11.373,72 € (onze mil trezentos e setenta e três euros e setenta e dois cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

“De acordo, -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C..” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o do Perdão de Dívida, Referente a Refeições Escolares. -----

IV – SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VII DO PAMO (APOIO PARA DESLOCAÇÕES AO ESTRANGEIRO E REGIÕES AUTÓNOMAS), A UM ELEMENTO DA JOVEM ORQUESTRA PORTUGUESA, PARA PARTICIPAÇÃO NA 25.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL YOUNG EURO CLASSIC (YEC), A REALIZAR NA ALEMANHA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA - INTERNO N.º 2024/2261. (DDJCT/DCT) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2024/2261, de 12/0/2024, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“(…), é um jovem residente na Rua Pulido Valente n.º 22 7B., Urbanização das Colinas do Cruzeiro, 2675-672 Odivelas, estudante na Academia Nacional Superior de Orquestra (ANSO). -----

Em outubro de 2023, (...), realizou audições para o lugar de contrabaixo, na temporada de 2023-2024, para a Jovem Orquestra Portuguesa (JOP). -----

A (JOP) é uma iniciativa da Orquestra de Câmara Portuguesa - Associação Musical, lançada em 2010 e é dedicada aos jovens músicos de todo o país, entre os 14 e os 28 anos, selecionados anualmente pela sua excelência, talento e potencial. -----

A JOP tem proporcionado, ao longo da temporada e de forma totalmente gratuita, diversos encontros temáticos, marcados por um conjunto alargado de atividades, que aliam a formação técnica e artística, ao desenvolvimento social e intelectual. -----

Nos dias 9 e 10 de agosto de 2024, (...), fará uma internacionalização à Alemanha, em representação da JOP, com duas atuações: um concerto de abertura da 25.ª edição do Festival Young Euro Classic (YEC), o mais importante festival de jovens orquestras do mundo. O YEC é um festival que acontece em Berlim, durante 17 dias, e que há 25 anos permite que orquestras jovens de todo o mundo se apresentem ao público da capital alemã. O Festival garante que "para muitos destes músicos pré-profissionais, as atuações no Konzerthaus estão entre os eventos mais influentes e impressionantes momentos da sua carreira". -----

Em Kassel, também na Alemanha, irá atuar no Festival Kultursommer Nordhessen. Este festival acolhe a JOP pela terceira vez no espaço de apenas uma década e confia-lhe a honra de encerrar a edição de 2024. -----

Esta internacionalização afigura-se como uma oportunidade única para robustecer o portfólio artístico e académico deste jovem músico, além de permitir levar o bom nome do Município de Odivelas, além-fronteiras, através destes dois eventos internacionais, de elevada projeção. -----

Assim, vem este jovem músico requerer um apoio financeiro no valor de 500€ (quinhentos euros) que ajudará a custear as passagens aéreas entre Portugal e a Alemanha, sendo as restantes despesas inerentes à participação nesta digressão asseguradas pela Orquestra de Câmara Portuguesa – Associação Musical, através de recursos próprios e outros apoios institucionais. -----

A participação de (...) neste projeto, reveste-se de elevado interesse municipal e enquadra-se nos apoios do eixo cultural, de acordo com a Medida VII – Apoio para Deslocações ao Estrangeiro e Regiões Autónomas do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), do número 2, do artigo 31.º, que refere que este apoio será atribuído em caso de deslocações individuais, até 50% do valor global das despesas elegíveis, no máximo de 400,00€ (quatrocentos euros). -----

Verificou-se que não possui dívidas para com o município e tem a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Segurança Social. -----

Assim, propõe-se a aprovação por parte do executivo municipal, de um apoio a este jovem músico, sob a forma de atribuição de um subsídio no valor 400,00 € (quatrocentos euros) de acordo com o número 2 do artigo 31º e n.º 3 do artigo 52.º do PAMO. -----

Neste sentido, em caso de aprovação, propõe-se igualmente o cabimento, compromisso e pagamento no valor atribuído a (...) (NIF (...)). -----

Mais se informa que existe verba disponível em: PAMO – Medida VII, Apoio para Deslocações ao Estrangeiro e Regiões Autónomas - Projeto 162/2024, com o COE 3903/04080202. -----

O gestor do processo é a signatária." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR EDGAR VALLES: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Financeiro, no Âmbito da Medida VII do PAMO (Apoio para Deslocações ao Estrangeiro e Regiões Autónomas), a Um Elemento da Jovem Orquestra Portuguesa, para Participação na 25.ª Edição do Festival Young Euro Classic (YEC), a Realizar na Alemanha e Aprovação da Minuta de Contrato-Programa. -----

4.2 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À UNIÃO DAS FREGUESIAS DA PONTINHA E FAMÕES, PARA DESLOCAÇÃO À FORTALEZA DE PENICHE, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024. (DEIS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2024/4751, de 10/07/2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

"A União das Freguesias de Pontinha e Famões solicitou apoio para transporte através de e-mail, com o registo n.º Entrada/2024/24991, de 31 de maio de 2024 (anexo I), para deslocação de cerca de 106 pessoas, com destino à Fortaleza de Peniche, a realizar no dia 27 de setembro de 2024 (6.ª feira). A partida será efetuada de Famões pelas 8h30, com passagem pela Urmeira e Praça Dr. Hermínio Estrela (Pontinha), com chegada prevista para as 17h30. -----

Neste sentido, foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), com o envio da respetiva requisição de transporte (anexo II), que informou a disponibilidade da frota municipal para a realização da deslocação supracitada. Relativamente ao trabalho extraordinário do motorista, o mesmo também foi autorizado. -----

O trabalho extraordinário apresenta o custo estimado relativamente aos meios humanos de € 170,00 (cento e setenta euros), acrescido do custo dos equipamentos no valor de € 128,66 (cento e vinte e oito euros e sessenta e seis cêntimos) e custo administrativo no valor de €55,46 (cinquenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos) no total de € 354,12 (trezentos e cinquenta e quatro euros e doze cêntimos), conforme Folha de Custos da Execução do Serviço de Transporte (anexo III). Desta forma, estão confirmadas as condições para a realização do transporte solicitado. -----

A União das Freguesias da Pontinha e Famões, pela sua natureza, não está enquadrada no âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), mas considerando o importante papel que esta entidade desempenha no Concelho e, atendendo à importância que estas iniciativas têm ao nível do desenvolvimento do envelhecimento ativo e saudável, propõe-se que esta entidade beneficie do transporte solicitado. -----

Assim, de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal a proposta de cedência de transporte à União das Freguesias da Pontinha e Famões, para o dia 27 de setembro de 2024, à Fortaleza de Peniche, com o custo global de € 354,12 (trezentos e cinquenta e quatro euros e doze cêntimos)."

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

"De acordo, -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a cedência de Transporte Municipal à União das Freguesias da Pontinha e Famões, para deslocação à Fortaleza de Peniche, no dia 27 de setembro de 2024.

4.3 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À PARÓQUIA DE ODIVELAS, PARA DESLOCAÇÃO AO SANTUÁRIO DE FÁTIMA, NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024. (DECS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2024/4751, de 10/07/2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“A Paróquia Matriz de Odivelas, solicitou apoio para transporte através de carta, com o registo n.º Entrada/2024/29710, de 26 de junho de 2024, para deslocação de aproximadamente 100 pessoas, ao Santuário de Fátima, no dia 21 de setembro de 2024, com saída do metro de Odivelas, às 7h30 da manhã e com partida de regresso de Fátima às 18h13. (anexo I) -----

Neste sentido, foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou a disponibilidade da frota municipal, para a realização da deslocação supracitada. Relativamente ao trabalho extraordinário do motorista, o mesmo também foi autorizado. -----

O trabalho extraordinário apresenta o custo estimado relativamente aos meios humanos de €204,00 (duzentos e quatro euros), acrescido do custo dos equipamentos no valor de €237,60 (duzentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos) e custo administrativo no valor de €55,46 (cinquenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos) no total de €497,06 (quatrocentos e noventa e sete euros e seis cêntimos), conforme Folha de Custos da Execução do Serviço de Transporte (anexo II). Desta forma, estão confirmadas as condições para a realização do transporte solicitado. -----

A Paróquia Matriz de Odivelas, pela sua natureza, não está enquadrada no âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), mas considerando o importante papel socio-religioso que esta instituição desempenha no Concelho e, atendendo à importância que estas iniciativas têm ao nível do desenvolvimento da atividade religiosa, propõe-se que esta entidade beneficie do transporte solicitado. -----

Assim, de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art.33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal a proposta de cedência de transporte à Paróquia Matriz de Odivelas, para o dia 23 de setembro de 2024, ao Santuário de Fátima, com o custo global de €497,06 (quatrocentos e noventa e sete euros e seis cêntimos).” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

"De acordo, -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a cedência de Transporte Municipal à Paróquia de Odivelas, para deslocação ao Santuário de Fátima, no dia 21 de setembro de 2024. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROPOSTA DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO COM REDUÇÃO DE CAUÇÃO E APROVAÇÃO DE TELAS FINAIS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS - INTERNO N.º DGOU/2024/3861. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º DGOU/2024/3861, de 10/07/2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

"Com requerimento EURB/2023/3525 vem o Millenium BCP Banco Comercial Português S. A., titular do processo de loteamento n.º 3971/LO, solicitar a receção provisória das obras de urbanização, com a respetiva redução de caução. -----

Cumprindo os trâmites legais, foram despoletadas as consultas às entidades gestoras das redes públicas de infraestruturas e realizada a vistoria, prevista no n.º 2 do art.º 87.º do Dec. Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, cujo Auto de Vistoria consta à etapa n.º 13.8 do EURB/2023/3525. -----

Contudo, com o pedido de receção das obras foram também apresentadas telas finais com alguns acertos nas áreas de cedência, designadamente, a redução das áreas de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva e das áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, em benefício das áreas do domínio público municipal. -----

Continuando a estarem cumpridos os requisitos estabelecidos no PDM relativamente às cedências obrigatórias, com base na informação técnica do Setor de Arquitetura n.º DGOU/2024/1320 e do Setor de Engenharia n.º DGOU/2024/3861 e suas condições, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para se propor o envio do processo a reunião da Câmara Municipal para deliberar sobre: -----

- **Aprovação das alterações apresentadas à planta síntese;** -----
- **Homologação do auto de vistoria;** -----
- **Receção provisória das obras de urbanização,** ao abrigo do art.º 87.º do Dec. Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, nas condições expressas na informação dos serviços; -----
- **Redução da caução prestada por garantia bancária no valor de 522.764,77€ para o valor de 96.390,09€,** ao abrigo do n.º 4 e 5 do Art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua redação atual, nos termos propostos na informação dos serviços." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

"Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a Receção Provisória das Obras de Urbanização com Redução de Caução e Aprovação de Telas Finais - União das Freguesias de Ramada e Caneças. -----

5.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/1989 - BAIRRO CASAL DA SILVEIRA - LOTE 216-B - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º DGOU/2024/4131, de 05/07/2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Casal da Silveira, que tem como objetivo a retificação da área do lote 216-B, bem como o incremento do número de fogos, com o intuito de alterar a utilização da moradia com alvará de utilização emitido para 1 fogo e 1 ocupação, em nome de Manuela Borges Vaz e Maria Manuela Borges Toscano Bicho, com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2024/1336 e EURB/2024/1670, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade dos requerentes. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 121/PRES/2024, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2024/4131, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/89, do B.º Casal da Silveira.” -----

DESPACHO DOA SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com o voto contra da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 5/1989 do Bairro Casal da Silveira, para o Lote 216-B - União das Freguesias de Pontinha e Famões. -----

Eram 10h55m, quando o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Vice-Presidente, Edgar Valles e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Edgar Valles)

Diretor Municipal:

